



Governo Municipal

# PREFEITURA DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 97/2014

**“Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Docente I, responsabilizando pelas tarefas que menciona, na localidade aqui definida.”**

O prefeito Municipal de Montezuma-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e no exercício de seu cargo, com fundamento no art. 149 VI da Lei Orgânica Municipal e no anexo III da Lei nº 006/2002.

Considerando a necessidade de atendimento a demanda de prestadores de serviço na área docente, consubstanciada em verificações, análise e comunicações internas dando conta a importância deste profissional no setor de Educação,

Considerando, então, que não havendo disponibilidade de pessoal a medida a ser tomada é a mudança de lotação de servidor para atendimento à demanda verificada e que dentre os profissionais levantados a Servidora Marilda Vieira Sá é a que teria menos ônus com a modificação,

Considerando, enfim, o interesse dessa administração de otimizar o funcionamento da máquina pública sob elevados padrões de qualidade e eficiência,

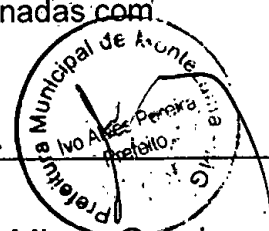
## Resolve:

**Art. 1º** - Designar, **Marilda Vieira Sá**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, para atuar como **DOCENTE I**, e se responsabilizar pela correta execução das atribuições do referido cargo.

**Art. 2º** - As atividades mencionadas no parágrafo único deste artigo serão realizadas na **Creche Municipal Amezina Cordeiro dos Santos**, de acordo com determinação da Titular da Pasta da Educação.

**Parágrafo único:** São de competência do cargo de Docente I as atividades a seguir discriminadas:

- elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar;
- aplicar e corrigir provas;
- cumprir o programa estabelecido;
- preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos;
- confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais;
- desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como aquelas relacionadas com educação física e artística;



CNPJ: 25.223.983/0001-56

Praça José Batista, 1000 - Centro - CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais



# PREFEITURA DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

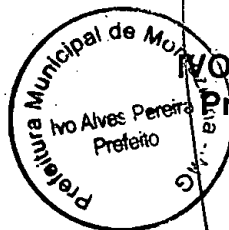
Governo Municipal Auxiliar no controle e distribuição de merenda escolar;

- avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar;
- comunicar os responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial;
- participar de reuniões junto ao Órgão Municipal de Educação;
- promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelos alunos;
- organizar as festividades da escola e promover campanhas pra auxílio às crianças carentes, de acordo com orientação recebidas;
- zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola;
- prestar os primeiros socorros em casos de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada;
- incentivar aos alunos a adoção de higiene e saúde;
- participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao Órgão Municipal de Saúde o surgimento de doenças contagiosas;
- realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares;
- realizar outras tarefas afins.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2014.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Montezuma – MG, 01 de novembro de 2014.



**IVO ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal